Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 2
Aviso de Licitação 3
Revogação / Anulação 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00007345/2025-41

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 202/2025**, Processo Administrativo 407/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, em favor da empresa vencedora: **BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** (41967974000126) com o lote: 1 no valor total de **R$8.000,00** (oito mil reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Barbeiro Castilho**, **Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, em 10/02/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0162586** e o código CRC **B1C86544**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007345/2025-41 SEI nº 0162586

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO Nº 014/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00000074/2026-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada em som e iluminação para o 2º Festival de Dança - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 03/03/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 03/03/2026 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 03/03/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 10/02/2026

Luiz Henrique Fernandes Prado
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Fernandes Prado**, **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, em 10/02/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0163088** e o código CRC **D0274BFE**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000074/2026-84 SEI nº 0163088

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 001/2026

Nº do Processo: 3530300.404.00004910/2025-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de postos de serviços terceirizados da construção civil a serem executados na coordenadoria de Serviços Municipais - Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços.

A Administração Pública Municipal, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o **Pregão Eletrônico nº 003/2026** tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de postos de serviços terceirizados da construção civil, a serem executados no âmbito da Coordenadoria de Serviços Municipais, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) constituem documentos essenciais ao planejamento da contratação, nos termos dos arts. 18 e 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, devendo conter, de forma clara e precisa, todos os elementos necessários à adequada definição do objeto, dos custos envolvidos e das condições de execução;

CONSIDERANDO que, não obstante o edital do certame tenha previsto a existência de posto de serviço de liderança (líder), o ETP e o TR deixaram de estabelecer, de forma expressa e objetiva, o respectivo adicional remuneratório aplicável a tal função, especialmente quanto aos encargos trabalhistas e às diferenças salariais decorrentes do exercício de atribuições de chefia ou coordenação;

CONSIDERANDO que a ausência dessa definição compromete a correta estimativa de custos, inviabiliza a formulação de propostas isonômicas pelos licitantes e fragiliza a análise da exequibilidade das ofertas, em afronta aos princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo e do planejamento, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o orçamento estimado que instrui o processo apresenta inconsistência relevante, ao contemplar valor superior para o posto de serviço comum e valor inferior para o posto de liderança, situação que contraria a lógica remuneratória, as práticas de mercado e as normas trabalhistas

aplicáveis, podendo resultar em distorções econômicas, risco de inexequibilidade contratual e potencial responsabilização da Administração;

CONSIDERANDO que tais inconsistências configuram vícios insanáveis na fase interna do procedimento, por atingirem elementos estruturais do planejamento da contratação e da formação do preço estimado, não sendo possível sua correção sem a alteração substancial do ETP, do TR e do orçamento estimado;

CONSIDERANDO, por fim, que a manutenção do certame, nessas condições, não atende ao interesse público, podendo gerar contratação antieconômica, insegurança jurídica e futura nulidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar**, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 001/2026**.

Art. 2º **Determinar** o **arquivamento** do presente procedimento licitatório, sem prejuízo da instauração de novo certame, após a revisão e a adequada reformulação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do orçamento estimado, com a devida correção das inconsistências identificadas, especialmente quanto à definição do adicional remuneratório do posto de liderança e à coerência dos valores estimados entre os postos de serviço.

Art. 3º **Determinar** a **publicação do presente Termo de Revogação nos meios oficiais**, para fins de publicidade e transparência, nos termos da legislação vigente.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 10/02/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0163064** e o código CRC **706CBF4C**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004910/2025-19 SEI nº 0163064